

Edital DRG-ITQ/IFSP Nº 0007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – INSTALADOR DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – (FOTOVOLTAICA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC E DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO – ENERGIFE A SER OFERTADO NO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

CAMPUS ITAQUAQUECETUBA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso de Instalador de Sistemas de Energias Renováveis – (Fotovoltaica), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e do Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética para as Instituições Federais de Educação – EnergIFE.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Instalador de Sistemas de Energias Renováveis – (Fotovoltaica) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba.

Curso				Requisitos Mínimos
Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Instalador de Sistemas de Energias Renováveis – (Fotovoltaica)				[pré-requisitos]
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Datas de Início do curso:	Turmas:	Dias e horário de oferta *:
200 horas	60	19/06/2023	02	Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira.
200 horas	60	01/08/2023	02	Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira.

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

2.2 O curso apresenta os seguintes objetivos:

- I. Promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados(as) para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis;
- II. Proporcionar o impulsionamento do empreendedorismo no que se refere às práticas de instalação e manutenção de sistemas fotovoltaicos;
- III. Formar profissionais para instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo a qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos com melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando as normas de segurança e o meio ambiente.

2.3. O curso será ofertado em turmas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -

3. DAS VAGAS

3.1. Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional. [critério opcional]

3.3. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI).

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Os demais cinquenta por cento (50%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.5. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou para mulheres, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.

4.2. Terá prioridade na classificação o candidato(a) que estiver desempregado(a) e apresentar a autodeclaração de trabalhador(a) sem renda (ANEXO I).

5. DA BOLSA DO PRONATEC / ENERGIFE

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida.

5.2. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 10, exclusivamente na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquetuba, situado à Rua Primeiro de Maio, 500 - Estação, Itaquaquetuba - SP, CEP: 08571-050.

6.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá ser presencialmente no local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquetuba, Endereço: R. Primeiro de Maio, 500 - Estação, Itaquaquetuba - SP, 08571-050.

6.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser apresentados presencialmente no local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquetuba, Endereço: R. Primeiro de Maio, 500 - Estação, Itaquaquetuba - SP, 08571-050,

a) Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional.

b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Cópia digitalizada do documento que comprove a escolaridade mínima exigida;

d) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;

e) Cópia digitalizada do comprovante de residência válida, onde deve constar o nome do(a) candidato(a) e o endereço com CEP.

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (ANEXO II), por meio do e-mail do programa; qualificamais.itq@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar "RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL NOME DO(A) CANDIDATO(A)".

7.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço na sede do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, situado à Rua Primeiro de Maio, 500 - Estação, Itaquaquecetuba - SP, CEP: 08571-050, conforme o cronograma estabelecido no item 10.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente componham a lista de espera, será divulgado no endereço presencialmente, conforme cronograma estabelecido no item 10.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 10.

9.2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitado a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde seja convocado(a)/consultado(a).

9.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, queiram realizar para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

9.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, situado à Rua Primeiro de Maio, 500 - Estação, Itaquaquecetuba - SP, CEP: 08571-050.

9.5.2. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5.3. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.5.4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

10. CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	De 12/06/2023 até o dia 16/06/2023
Período de matrículas (Turma 1 - Matutino)	12/06/2023 até o dia 16/06/2023
Período de matrículas (Turma 2 - Vespertino)	12/06/2023 até o dia 16/06/2023
Período de matrículas (Turma 3 - Matutino)	24/07/2023 até o dia 28/07/2023
Período de matrículas (Turma 4 - Vespertino)	24/07/2023 até o dia 28/07/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do ENERGIFE/PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência in loco.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Assinado eletronicamente

Itaquaquecetuba , 11 de julho de 2023

Aumir Antunes Graciano

Diretor-Geral do Campus Itaquaquecetuba

Marcelo Baraldi

Coordenador Adjunto do Programa Qualifica Energif

Edital DRG-ITQ/IFSP N° 0007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUA DE TRABALHADORES(AS) – INSTALADOR DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – (FOTOVOLTAICA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC E DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO – ENERGIFE A SER OFERTADO NO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) SEM RENDA/DESEMPREGADO(A)

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de classificação no processo seletivo do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) - ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR(A) DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC E DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO – ENERGIFE, DECLARO que estou desempregado(a), não possuo trabalho remunerado e não recebo nenhum tipo de renda formal no momento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

CPF: _____

Edital DRG-ITQ/IFSP N° 0007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUAÇÃO DE TRABALHADORES(AS) – INSTALADOR DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – (FOTOVOLTAICA) NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC E DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO – ENERGIFE A SER OFERTADO NO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, venho interpor recurso ao indeferimento da inscrição no edital supracitado, conforme justificativa abaixo apresentada.

Justificativa

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

CPF: _____

Assinado eletronicamente

Itaquaquecetuba , 11 de julho de 2023

Aumir Antunes Graciano

Diretor-Geral do Campus Itaquaquecetuba

Marcelo Baraldi

Coordenador Adjunto do Programa Qualifica Energif

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 11/07/2023 17:33:26.
- **Marcelo Baraldi, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/07/2023 12:11:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583121

Código de Autenticação: c14bbb4510



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050